DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 30 de abril de 2024 **Ano VII | Edição nº 1268** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Classificação 3
Atos de Pessoal 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.813, DE 29 DE ABRIL DE 2.024.

(PL 010/2024, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021,e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.763/2023, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 85.725,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 221 - 10.301.1000.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 42.862,50

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 259 - 08.241.1000.2059.0000 Atendimento ao Idoso - Rec. Próprio..... 42.862,50

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... 85.725,00

Art.3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 093 - 15.451.1000.1002.0000 Emendas Impositivas do Poder Legislativo.. -85.725,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL..... -85.725,00

Art.4º - O anexo das Emendas Impositivas Aprovadas, da Lei Municipal n.º 2.803 de 27 de dezembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO
EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS

De acordo com o §1º do artigo 117-A da Lei Orgânica do Município de Gália, as emendas apresentadas estão dentro do limite estabelecido. Porém, de acordo com o §5º do mesmo artigo, somente serão executadas se não houver impedimentos técnicos ou legais, tendo o Poder Executivo o prazo de 120 dias (§5º, Art. 117-A LOM) após a publicação da Lei Orçamentária, justificar os impedimentos, se for o caso.

N.º	Parlamentar	Área	Objeto	Elemento da Despesa	Valor
1	Gisele Rodrigues Simões e José Adão Sanavio	*Saúde	Custeio para a Irmandade Beneficente São José - Custeio do Hospital São Vicente de Gália	3.3.50.39	85.725,00
1	Douraci Marcelino Martins	Cidadania e Assistência Social	Subvenção a Entidade sem fins lucrativos que abriga idosos com vínculo familiar rompido	3.3.50.39	42.862,50
1	José Adão Sanavio	*Saúde	Aquisição de Medicamentos para Distribuição aos munícipes	3.3.90.32	42.862,50
2	Francisco Yoshida Junior	*Saúde	Aquisição de Medicamentos para Distribuição aos munícipes	3.3.90.32	22.862,50
2	Francisco Yoshida Junior	*Saúde	Realização de Exames para os munícipes	3.3.90.39	20.000,00
2	Francisco Yoshida Junior	Obras e Viação	Construção de Pontos de Ônibus Escolar	4.4.90.51	42.862,50
3	Ramiro de Almeida Afonso	*Saúde	Aquisição de Próteses Dentárias para atender as demandas dos munícipes	3.3.90.39	42.862,50
3	Ramiro de Almeida Afonso	Educação	Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para serem instalados nas salas de aulas da Creche Prof.ª Ruth Coelho	4.4.90.52	20.000,00
3	Ramiro de Almeida Afonso	Cidadania e Assistência Social	Custeio para programa/projeto de proteção social básica - serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - crianças de 06 a 12 anos.	4.4.90.52	22.862,50
5	Ana Priscila Nunes Cervelin	*Saúde	Aquisição de Fraldas Geriátricas para distribuição aos munícipes	3.3.90.32	25.725,00
5	Ana Priscila Nunes Cervelin	*Saúde	Aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes	3.3.90.32	30.000,00
5	Ana Priscila Nunes Cervelin	*Saúde	Realização de Exames para os munícipes e a contratação de médicos especialistas	3.3.90.39	30.000,00
6	Sara Barbosa Faria	*Saúde	Aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes	3.3.90.32	42.862,50
6	Sara Barbosa Faria	Cidadania e Assistência Social	Aquisição de Cestas Básicas para a população carente do município	3.3.90.32	42.862,50
7	Nilton Cezar Antonio Celestino e Ricardo Gonçalves Gutierrez	*Saúde	Construção e/ou reforma e/ou adequação de prédio para abrigar o Centro de Zoonoses	4.4.90.51	171.450,00
8	Nilton S. Massuda	*Saúde	Custeio de especialidades médicas	3.3.90.39	42.862,50
9	Nilton S. Massuda	Cidadania e Assistência Social	Subvenção a Entidade sem fins lucrativos que abriga idosos com vínculo familiar rompido	3.3.50.39	42.862,50
			TOTAL		771.525,00
			*Emendas Destinadas a ações e serviços de saúde(50% do valor total - R$ 385.762,50)		557.212,50
			Demais emendas		214.312,50

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE ABRIL DE 2024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.098/2024.
DE 29 DE ABRIL DE2024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 85.725,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei n.º 2.813 de 29 de abril de 2024**:

Local: 020901 Recursos Próprios
Ficha: 221 - 10.301.1000.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 42.862,50
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 259 - 08.241.1000.2059.0000 Atendimento ao Idoso - Rec. Próprio..... 42.862,50
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL..... 85.725,00

Art.2º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: 093 - 15.451.1000.1002.0000 Emendas Impositivas do Poder Legislativo.. -85.725,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL..... -85.725,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE ABRIL DE 2024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, DE 29 DE ABRIL DE 2.024.
PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS.

A Prefeitura do Município de Gália, Estado de São Paulo, por intermédio dos membros nomeados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a contratação de estagiários remunerados, designados através da Portaria nº 3.673/2021, de 04 de agosto de 2.021, **DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2024 PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS, EDITAL Nº. 01/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2.024.**

LICENCIATURAS:

Classificação	Nome	Nota - Prova Objetiva	Nota - Prova Dissertativa	Nota Final
1º	Matheus Felipe da Silva	13,0	3,0	16,0
2º	Lavínia Bonatto Mangerona	9,0	3,0	12,0
3º	Laíza Mendes Ferreira	8,0	3,0	11,0
4º	Lara Isabelly Nunes da Silva	7,0	2,5	9,5

DIREITO:

Classificação	Nome	Nota - Prova Objetiva	Nota - Prova Dissertativa	Nota Final
1º	Ingrid Mira de Souza	12,0	2,5	14,5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE ABRIL DE 2.024.

(Assinado no Original)
Antúlio José de Azevedo
Presidente

(Assinado no Original)
Paulo Renato Martins
Membro

(Assinado no Original)
Lilian Boldorini Di Iório Silvério
Membro

(Assinado no Original)
Valéria Chiareli Cizotto
Membro

(Assinado no Original)
Izabela de Fátima Julião Alonge
Membro

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 4.064/2.024.
DE 29 DE ABRIL DE 2.024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de maio de 2.024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE ABRIL DE 2.024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

Custódio de Araújo Ribeiro, 755, Centro. GALIA-SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37

Mês/Ano
05/2024
Férias

Página 1 de 1

29/04/2024

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
10561-1	AMARILDO DE LIMA 0036 - Bracal	06/05/2024 - 20/05/2024	02/05/2007	01/05/2024	15/0
12173-1	ANA PRISCILA NUNES CERVELIN 0045 - Enfermeira Padrão	06/05/2024 - 10/05/2024	01/06/2010	31/05/2023	5/0
2577-1	ANTONIO RODA 0037 - Borracheiro	02/05/2024 - 16/05/2024	19/05/1980	18/05/2023	15/0
211184-1	ARIANE CRISTINA DA SILVA 0172 - Responsavel pelo Serv Acolh Crian Adoles	15/05/2024 - 29/05/2024	28/12/2016	27/12/2023	15/0
10570-1	CARLOS ROBERTO TERASSI 0036 - Bracal	06/05/2024 - 04/06/2024	02/05/2007	01/05/2024	30/0
217289-2	DEBORA APARECIDA MACHADO CASTRO 0045 - Enfermeira Padrão	15/05/2024 - 29/05/2024	11/07/2022	10/07/2023	15/0
6300-1	ELAINI SANTANA BARBOSA 0162 - SEC MUN DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	06/05/2024 - 10/05/2024	04/07/1996	03/07/2023	5/0
14280-1	JESSICA CAROLINE DA SILVA PARUSSOLO 0191 - Resp. pela Análise e Condução de Processos Licitatórios	20/05/2024 - 29/05/2024	01/06/2015	31/05/2023	10/0
10189-1	JOAO BATISTA DE LIMA 0038 - Gari	06/05/2024 - 04/06/2024	02/05/2007	15/03/2024	30/0
10723-1	JOSE LUIS LIMA 0072 - Motorista	27/05/2024 - 25/06/2024	02/07/2007	01/07/2023	30/0
11258-1	LAERCIO RAMOS DA SILVA 0074 - Oper Motoniveladora	13/05/2024 - 11/06/2024	16/02/2009	15/02/2024	30/0
211259-1	LAYON MARTINS FERREIRA 0072 - Motorista	07/05/2024 - 21/05/2024	18/08/2021	17/08/2023	15/0
10251-1	MARCELO ALTRAN 0061 - Fiscal de Rendas	06/05/2024 - 20/05/2024	23/04/2007	22/04/2024	15/0
13021-1	MARCOS ANTONIO PANSANI 0036 - Bracal	27/05/2024 - 25/06/2024	02/07/2012	01/07/2023	30/0
12130-1	RICIERI PAULA DOS SANTOS 0128 - Responsável pelo Setor de Compras	20/05/2024 - 29/05/2024	01/03/2010	01/02/2024	10/0
10774-1	ROBERTO PANSANI 0072 - Motorista	20/05/2024 - 29/05/2024	02/07/2007	01/07/2023	10/0
10383-1	SANDRO APARECIDO DO ALTO 0050 - Pintor de A. V. e Letreiros	06/05/2024 - 04/06/2024	23/04/2007	22/04/2024	30/0
12912-1	THIAGO SITTA BERTUCCO 0059 - Farmaceutico	06/05/2024 - 20/05/2024	20/06/2012	19/06/2023	15/0
10464-1	VILSON KOSSISKY 0036 - Bracal	06/05/2024 - 04/06/2024	02/05/2007	01/05/2024	30/0

Fiorilli S/C Software Ltda.

[33/izabela/RH_02.USUARIO] {7.5.388.22.17718/R/17718}

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 4.065/2.024.
DE 29 DE ABRIL 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, aos empregados públicos municipais e dá outras providências"

- **Considerando** a necessidade de se regulamentar a situação dos empregados públicos municipais que se encontram afastados de suas funções para tratamento de saúde mediante atestados médicos.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Gilson Nunes Maciel	10456-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	03/04/2024 a 01/06/2024
Marcos Paulo Medeiros Barboza	211178-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	19/04/2024 a 09/05/2024
Thiago Penha Brito	10421-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	13/04/2024 a 11/07/2024
Thiago Aparecido Ferreira	10960-1	Secretaria Mun. de Educação	18/04/2024 a 16/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE ABRIL DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 4.066/2.024.
DE 29 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, à empregada pública municipal e dá outras providências".

- **Considerando** a necessidade de se regulamentar a situação da empregada pública municipal que se encontra afastada de sua função por motivo de licença maternidade.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à empregada pública municipal em caráter temporário, Srª **CAMILA APARECIDA DELFINO MARTINS RAMOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula 12025-1, pelo prazo de 180 dias, de 01/04/2024 a 27/09/2024, em conformidade com a Lei nº. 2.091 de 11 de março de 2.011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença da empregada pública.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE ABRIL DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 4.067/2.024.
DE 29 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde, dos empregados públicos municipais e dá outras providências"

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida através das Portarias nº. 3.670/2021, nº 4.021/2023, nº. 4.025/2023 e nº. 4.035/2024, aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Gilson Pablo Vanin	10790-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	28/03/2024 a 24/06/2024
Osvaldo Francisco de Souza	5169-1	Secretaria Mun. de Obras e Viação	02/04/2024 a 31/05/2024
Ricardo Martins de Oliveira	10537-1	Secretaria Mun. Serviços Urbanos	25/04/2024 a 08/06/2024
Paulo Cezar Gomes	10782-1	Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	21/04/2024 a 31/07/2024

Art. 2º. – O período de licença atribuído ao empregado público pode variar de acordo com a licença médica concedida, a ser revisada a cada perícia médica pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença do empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE ABRIL DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito